



LEI Nº 632/2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR MARTINENSE – cujo nome de fantasia é “ADAMA”, com sede na localidade de Sobradinho, Município de INÁCIO MARTINS- PR.

O Vereador **OSVALDIR NUNES PEREIRA** propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR MARTINENSE-ADAMA”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 02.628.948/0001-11, com sede na comunidade de Sobradinho, interior do Município de Inácio Martins –PR.

Artigo 2º - A “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR MARTINENSE-ADAMA” deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- d) Deixar de cumprir o disposto na lei Municipal nº 218/2002 e alterações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>1919</u>
DATA <u>24/05/13</u>